



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE LEI Nº 217/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE

PROTÓCOLO
04660/2023

DATA: 30/05/2023
HORA: 15:52



Projeto de Lei Nº 217/2023
Autoria: Mesa Diretora 2023/2024
Assunto: Dispõe sobre a aplicação da
revisão geral anual (RGA) aos
subsídios de que trata a Lei nº 3044
Chave: 900F8

Autoria: (Mesa Diretora)

“Dispõe sobre a aplicação da revisão geral anual (RGA) aos subsídios de que trata a Lei nº 3044, de 23 de abril de 2008 e alterações posteriores, Resolução nº 01 de 28 de fevereiro de 2012 e Ato da Mesa nº 33 de maio de 2014 e dá outras providências.”

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Os subsídios de que trata a Lei nº 3.044, de 23 de abril de 2008 e alterações posteriores, Resolução nº 01 de 28 de fevereiro de 2012 e Ato da Mesa n.º 33 de 13 de maio de 2014, ficam atualizados no percentual de 3,83% (três inteiros e oitenta e três centésimos por cento), com base na revisão geral anual (RGA) calculada pelo índice INPC acumulado no período de 05/2022 a 04/2023.

Parágrafo único. Na aplicação da presente norma, deverá ser observado os limites máximos previstos na Constituição Federal. O percentual previsto no caput incidirá sobre os subsídios do mês de abril do corrente ano e surtirá efeitos financeiros a partir de maio/2023.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações específicas, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, 30 de maio de 2023.

PAULO CESAR MONARO
- Presidente -

**VALDENOR DE JESUS GONÇALVES
FONSECA**
- 1º Secretário -

CELSO LUIS DE ÁVILA BUENO
- Vice Presidente -

REINALDO OLIVEIRA CASIMIRO
- 2º Secretário -



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Justificativa

A Mesa Diretora da Câmara, por meio deste projeto de Lei, visa atender, no que for possível, a valorização do trabalho prestado nesta Casa. Da mesma forma, o reajuste trazido pelo projeto em apreço atenuará as despesas enfrentadas no dia-a-dia, fazendo, em parte, frente a alta generalizada de preços do mercado. Diante do exposto, solicito aos nobres membros desta Casa a aprovação da presente Lei.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 30 de maio de 2023.

PAULO CESAR MONARO
- Presidente -

CELSO LUIS DE ÁVILA BUENO
- Vice Presidente -

**VALDENOR DE JESUS GONÇALVES
FONSECA**
- 1º Secretário -

REINALDO OLIVEIRA CASIMIRO
- 2º Secretário -



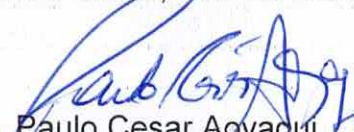
Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste "Palácio 15 de Junho"

DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO: PROJETO DE LEI N.º 217/2023 - P.A. Nº: 4660/2023

Para os fins do disposto no Inciso I do Artigo 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de Maio de 2000, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da despesa do PL 217/2023 - que dispõe sobre reajuste geral anual (3,83%) dos vereadores - será conforme a demonstração abaixo, considerando o impacto trienal da despesa, sua eventual e posterior operação:

PL 217/2023 - que dispõe sobre reajuste geral anual dos vereadores		
Valor de Despesa no 1º exercício (8 meses)	2023	R\$ 63.051,88
Impacto sobre o Orçamento do 1º exercício:		0,2802%
Impacto sobre o Caixa do 1º exercício:		0,2802%
Valor de Despesa no 2º exercício	2024	R\$ 96.992,71
Impacto sobre o Orçamento do 2º exercício:		0,4067%
Impacto sobre o Caixa do 2º exercício:		0,4067%
Valor de Despesa no 3º exercício	2025	R\$ 100.707,53
Impacto sobre o Orçamento do 3º exercício:		0,3984%
Impacto sobre o Caixa do 3º exercício:		0,3984%
Orçamento estimado 2023: R\$ 22.500.000,00		
Orçamento estimado 2024: R\$ 23.850.000,00		
Orçamento estimado 2025: R\$ 25.281.000,00		

Santa Bárbara d'Oeste, 30 de maio de 2023.


Paulo Cesar Aoyagui
Diretor Administrativo-Financeiro